

TERMO DE REFERÊNCIA
Sala de Percussão e Sala de Manutenção

FÁBRICAS DE CULTURA

Jardim São Luís

POIESIS

Rua Lubavitch, 64 – 01123-010 – Bom Retiro - São Paulo – SP
Tel/Fax: 11 3361 4976 | www.poiesis.org.br

Sala de Percussão - JSL

ÍNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

1. OBJETIVO GERAL
2. JUSTIFICATIVA
3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO
4. DISPOSIÇÕES GERAIS
5. ESCOPO DOS SERVIÇOS
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
7. GARANTIA DOS SERVIÇOS
8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
9. DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

1. OBJETIVO GERAL

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção a seco (drywall) com revestimento acústico, no espaço do antigo bicicletario e instalação de divisória em painéis de Eucatex a ser construídas para dividir a antiga sala de percussão para a devida adaptação como um espaço de marcenaria para a equipe de manutenção. O local da prestação do serviço é na da Fábrica de Cultura do Jardim São Luis, localizada na Rua: Rua Antônio Ramos Rosa, 651 - São Paulo - SP – Jardim São Luis.

2. JUSTIFICATIVA

Os ateliês de percussão pela própria natureza de sua constituição produzem um som muito alto que interfere com todas as atividades dos ambientes vizinhos e próximos. A presente contratação é justificada pela necessidade de transferir o ateliê para uma sala adaptada para sua finalidade, com revestimento acústico apropriado e localizada distante das demais dependências. Além da equipe de manutenção necessitar de um espaço adequado e isolado para realizar os serviços de marcenaria e manutenção de equipamentos.

3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação da Empresa será feita sob-regime de empreitada por **Preço Global**, considerando material e mão de obra especializada, devendo-se valer da análise prévia da visita ao local para formular orçamento.

3.2. A CONTRATANTE não aceitará a posterior que a CONTRATADA venha considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes do prescrito neste Termo de Referência.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os proponentes procederão à prévia visita ao local onde será realizada a substituição dos vidros para estar verificando as condições do ambiente de trabalho, ponto de energia, espaço para instalação de andaime com rodas de silicone e equipamento de segurança, horários de acesso, armazenagem de equipamentos e materiais, segurança e qualquer outro aspecto que possa

merecer especial atenção para o melhor desenvolvimento dos serviços em comum acordo com a CONTRATANTE.

4.2. A empresa deverá efetuar prévia visita ao prédio do Programa Fábricas de Cultura para elaboração da proposta, que deverá ser agendada no período especificado no convite com o gerente da Fábrica acompanhado do gerenciador do processo, conforme abaixo:

a) Fábrica da Jardim São Luis – agendamento de visita com:

Gerente: Sr. Johnny Borges

Telefones: DDD (11) 5510-5530 ramal 223

Email: johnnyborges@fabricasdecultura.org.br

4.3. A CONTRATADA, para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos (cópia simples):

- Inscrição no CNPJ;
- Inscrição estadual e/ou Municipal;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.
- Relação de empresas onde tenha fornecido o bem ou prestado o tipo de serviço;
- Declaração de no mínimo, duas empresas, atestando a realização do serviço, ou atestado de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados;
- Certidão de Débitos Relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- Certidão de regularidade de situação com fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

4.4. A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar o serviço em no máximo 5 (Cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, com todos os materiais e equipamentos a ser utilizados na obra e todos os periféricos para execução da obra, retirar todos os materiais restantes da obra e executar toda a limpeza decorrente do serviço.

4.5. Os serviços deverão ser dirigidos por funcionários devidamente habilitados.

POIESIS

Rua Lubavitch, 64 – 01123-010 – Bom Retiro - São Paulo – SP
Tel/Fax: 11 3361-4976 | www.poiesis.org.br

4.6. Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214, de 08 de Junho de 1978.

4.7. Serão de uso obrigatório os “Equipamentos de Proteção Individual – EPI”, obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR-6.

4.8. Deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requerida.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1. Sala de Percussão

Serviço a ser realizado no antigo bicicletario, localizado no andar zero, o fechamento da área (108 m²) será constituído de paredes em drywall com espessura de 10 mm e com enchimento acústico por manta, aplicação de revestimento acústico na parede de alvenaria já existente no local, Instalação de teto acústico revestido internamente com lã de rocha, instalação de vidro frontal na medida de 2,00 x 1,00 em duas folhas de 8 mm para retenção acústica e instalação de porta de entrada na medida de 1,80 x 2,10 em duas folhas conforme padrão das demais portas, a sala deverá ser entregue acabada e pintada com tinta látex branca.

5.2. Sala de Manutenção

Construção de divisória no centro da sala em painéis de Eucatex 35mm com instalação de porta, serviço de pintura da porta nova e da porta já existente, instalação de guarnição e fechadura na porta nova.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Valor Global em reais, proposto para o contrato de conversão de bicicletario em sala de percussão e instalação de divisória na antiga sala de percussão.

7. GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. A garantia dos serviços deverá se estender por um período de 01 (um) ano, contados a partir da vistoria final.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O prazo de execução dos serviços é de 30 dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.

9. DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

9.1. Os pagamentos serão efetuado com 30% do valor total do contrato após a entrega dos materiais e restante a verificação e aprovação das mesmas pela CONTRATADA, o pagamento se dará em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

RENZO DINO SERGENTE ROSSA

Diretor

Fábricas de Cultura

POIESIS

Rua Lubavitch, 64 – 01123-010 – Bom Retiro - São Paulo – SP

Tel/Fax: 11 3361 4976 | www.poiesis.org.br